DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Outros	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 03 de abril de 2020 ao Contrato nº 44/2020. Cláusulas 1ª – rescisão amigável do contrato; 2ª – esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável solicitado pela Chefia de Gabinete, e a conveniência e a ausência de prejuízo para a administração; 3ª – as partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer outra obrigação advinda do contrato ora rescindido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 03 de abril de 2020 ao Contrato nº 28/2020. Cláusulas 1ª – rescisão amigável do contrato; 2ª – esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável solicitado pela Chefia de Gabinete, e a conveniência e a ausência de prejuízo para a administração; 3ª – as partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer outra obrigação advinda do contrato ora rescindido.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Comunicado de Lavratura de Auto de Infração:

Processo: 00375/2020 – 30/04/2020

Protocolo: 0019/2020 – 30/04/2020

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 222 – 0000095

Para Pessoa Física: Sr. Jose Aparecido Batista de Souza

Prestando serviço na função de pedreiro na Rua: Weivel Debliberto

Orindiuva, 30 de Abril de 2020

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 01/2018, resolve prorrogar a validade do concurso homologado em 03/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Município de Orindiúva, de 04 de maio de 2018, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Orindiúva, 30 de abril de 2020.

Leonardo Januário da Silva

Presidente da Câmara